



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180.
(31) 2513-5138 contratos@ifmg.edu.br

Documento publicado no

Diário Oficial da União em

04/07/2016

Seção nº 03 Pág. nº

Nome: Kléber Gonçalves

Bueno

Assinatura: [Assinatura]

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 86/2012, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A GESTSERVI - GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Ministro Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602 - Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a **GESTSERVI - GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.892.384/0001-46, estabelecida à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432A, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor João Batista Lopes Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.488.865, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 794.758.766-34, residente e domiciliado na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Prorrogação ou Encerramento Contratual – IFMG Campus Ouro Branco de 30/05/2016, no ofício da empresa de 10/05/2016, no Contrato 86/2012; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; na Lei nº 10.520/2002; no Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2011 – IFMG, processado sob o nº 23208.001087/2011-DV e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 86/2012, de 02 de julho de 2016 até 01 de julho de 2017, conforme documentos anexos.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 86/2012.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2012, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2016.


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE



GESTSERVI - GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME
JOÃO BATISTA LOPES LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

1.º OFÍCIO DE NOTAS T. FERREIRA Rua Antônio Miguel C. Neto, 12 - Rib. das Neves - MG	
Reconheço em autêntica a(s) firma(s) de <u>João Batista Lopes</u> <u>de Lima</u>	
Ribeirão das Neves,	<u>24 JUN. 2016</u>
Em testemunho	de verdade.
<u>J. Bastos</u> ESCREVENTE	
SOLANGE GONÇALVES BASTOS ESCREVENTE	
 BYZ 62034	



tratado: 04552404000149. Contratado: ACDON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogação do Contrato 29/2014 de 01/04/2016 a 27/09/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 01/04/2016 a 27/09/2016. Data de Assinatura: 30/03/2016.

(SICON - 01/07/2016) 158122-26409-2016NE800144

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 86/2012. Nº Processo: 23208001087DV. PREGÃO SISPP Nº 145/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ. Contratado: 13892384000146. Contratado: GESTSERVI - GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA - Objeto: Prorrogação do Contrato 86/2012 de 02/07/2016 até 01/07/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Vigência: 02/07/2016 a 01/07/2017. Data de Assinatura: 08/06/2016.

(SICON - 01/07/2016) 158122-26409-2016NE800144

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 24/06/2016. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

visando atender as necessidades do IFMG - Campi, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses.

PHILIPPE HORAVANTE DA SILVA
Chefe de CPL

(SIDEF - 01/07/2016) 158122-26409-2016NE800144

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016**

Comunicamos que o Edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 29/06/2015 foi alterado. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO - Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de manutenção, recarga e teste hidroscópico e tratamento sobre o uso dos extintores de incêndio localizados no IFMG - Campus Congonhas, conforme especificado no Edital e seus Anexos, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00010. Nova Edital: 04/07/2016 das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis - Itmgreitoria - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/07/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PHILIPPE HORAVANTE DA SILVA
Chefe de CPL

(SIDEF - 01/07/2016) 158122-26409-2016NE800144

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016 - UASG 158122**

Nº Processo: 23208006532016DV. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de materiais de laboratório, destinados ao IFMG - Campi, conforme especificado no Edital e seus Anexos, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00158. Edital: 04/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis - Itmgreitoria - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/07/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível na íntegra nos sites www.ifmg.edu.br e www.comprasnet.gov.br.

FERNANDA OGANDO CHAVES
Procedente

(SIDEF - 01/07/2016) 158122-26409-2016NE800144

CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

**EDITAL Nº 4, DE 01 DE JULHO DE 2016.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO**

CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Avançado Ponte Nova, Prof. Leonardo de Paiva Barbosa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/02/93, Lei nº 9.849/99, Medida Provisória nº 525 de 14/02/11 e Orientação Normativa SRT/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção 1, página 112, torna pública a abertura de inscrições no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidato para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o Campus Avançado Ponte Nova, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. ÁREAS/DISCIPLINAS/HABILITAÇÕES/VAGAS/CARGAS HORÁRIAS/ REMUNERAÇÃO MENSAL

ÁREA ADMINISTRATIVA	DISCIPLINAS	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
	Administração Geral; Gestão de Recursos Humanos; Administração Financeira; Contabilidade; Gestão de Custos; Noções de Economia; Noções de Direito; Qualidade e processos; Materiais e produção; Marketing; Empreendedorismo.	Graduação em Administração	01	40 horas	R\$ 2.814,01

2. REGIME DE TRABALHO

40 (quarenta) horas semanais. Essa carga horária será distribuída para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno, nas modalidades técnico subsequente e técnico integrado no IFMG - Campus Avançado

Ponte Nova.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: de 04/07 a 10/07/2016.

3.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do site www.ifmg.edu.br.

3.2. É vedada a inscrição condicional por correspondência.

3.3. O Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Avançado Ponte Nova não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por erros. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seu anexo, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo pela Internet.

3.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU - Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Avançado Ponte Nova.

3.6. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.4.

3.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e aceita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Avançado Ponte Nova não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados.

3.10. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível no período entre 09 horas do dia 04/07/2016 até as 18 horas do dia 06/07/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico:

<http://www.ifmg.edu.br> - conteúdo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 4.1.1.

4.1.3. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torna-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 08/07/2016, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.1.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br> e imprimir o documento de arrecadação até o dia 11/07/2016, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.1.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4, estará automaticamente eliminado do concurso público.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar, por escrito, a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra no disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/90.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.